

Estado do Pará
Governo Municipal de São Domingos do Capim
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM



CONTRATO Nº 20150004

O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AV.LAURO SODRÉ, 284, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 04.807.294/0001-19, representado pelo(a) Sr.(a) NAZARENO TRINDADE DE CRISTO, Presidente da Camara, portador do CPF nº 790.959.412-72, residente na RUA GOMES PALHETA, e de outro lado a firma IRMÃOS PIEDADE DOS SANTOS LTDA ME., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 09.071.081/0001-95, estabelecida à Rod. PA 127, s/nº, Centro, São Domingos do Capim-PA, CEP 68635-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) MARIA LUCINETE PIEDADE DOS SANTOS, residente na ROD. PA-127, SN, CENTRO, São Domingos do Capim-PA, CEP 68635-000, portador do(a) CPF 891.404.192-15, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 005/2015 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto Aquisição gêneros alimentícios, material de limpeza e higienização, copa cozinha, descartáveis e outros que serão destinados a manutenção da Câmara Municipal de São Domingos do Capim-PA

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
000510	ACHOCOLATADO EM PO PCT COM 400G - Marca.: MARIZA	PACOTE	200,00	4,350	870,00
000511	AÇUCAR - Marca.: CAUXI	QUILO	300,00	1,850	555,00
000512	Açucar triturado, refinado, pacote c/ 1kg.				
000512	ADOCANTE ARTIFICIAL - Marca.: MARIZA	UNIDADE	50,00	3,700	185,00
000513	Embalagem plástica com 200ml.				
000513	ÁGUA MINERAL, GARRFÃO RETORNÁVEL DE 20L - Marca.: DA ROCHA	UNIDADE	100,00	3,800	380,00
000514	ÁGUA MINERAL, TIPO GRANADA 200ML - Marca.: SCHIN	PACOTE	150,00	16,500	2.475,00
000515	ALHO, PACOTE C/ 50G. - Marca.: MARIZA	PACOTE	20,00	2,250	45,00
000516	ARROZ TIPO 1 PARBILIZADO, PCT C/ 1KG - Marca.: ZILMA	QUILO	100,00	2,400	240,00
000517	AVEIA EM FLOCOS, LATA C/ 500G - Marca.: QUAKER	LATA	60,00	5,700	342,00
000518	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER COM 400G - Marca.: HILEI	PACOTE	300,00	2,600	780,00
	dupla contendo no mínimo 400 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.				
000519	BISCOITO TIPO MARIA COM 400G - Marca.: HILEIA	PACOTE	150,00	2,800	420,00
	dupla, contendo no mínimo 400 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.				
000520	BISCOITO TIPO ROSQUINHA - Marca.: HILEIA	PACOTE	150,00	2,790	418,50
	Biscoito nos sabores: leite/chocolate/limão, Pacote c/ 400g.				
000521	CAFÉ TORRADO E MOÍDO - Marca.: MARATA	UNIDADE	300,00	5,900	1.770,00
	Embalagem tipo almofada de 500 gramas, de primeira qualidade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Embalagem contendo data de fabricação e prazo de validade.				
000522	CANELA EM PÓ - Marca.: MARIZA	UNIDADE	40,00	1,100	44,00
	Embalagem plástica com tampa, peso de 25g.				
000523	CARNE BOVINA CHARQUEADA PCT C/ 5KG - Marca.: FAVORIT	FARDO	20,00	70,000	1.400,00
	Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal Vigilância Sanitária n.5504/99.				
000524	CREME DE LEITE TRADICIONAL - Marca.: ITAMBE	LATA	120,00	3,500	420,00

AV. DR. LAURO SODRÉ, Nº 30, CENTRO

Estado do Pará
Governo Municipal de São Domingos do Capim
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM



	Com no mínimo 395 gramas. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.			
000525	FARINHA DE MANDIOCA, GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, TIPO QUILO 1 - Marca.: ROÇA	50,00	2,200	110,00
	Embalagem contendo 01 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.			
000526	FARINHA DE TAPIOCA NATURAL - Marca.: ROÇA UNIDADE	200,00	3,850	770,00
	Embalagem contendo 1lt, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.			
000527	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO - Marca.: ROSA BRANCA QUILO	50,00	3,150	157,50
	Embalagem contendo 01 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Portaria 354/98 - Anvisa e Portaria 74/94 do MS/SNVS.			
000528	LEITE CONDENSADO TRADICIONAL - Marca.: ITAMBE LATA	120,00	3,200	384,00
	Embalagem com no mínimo 395g, Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.			
000529	LEITE DE CÓCO TRADICIONAL - Marca.: BOM COCO GARRAFA	120,00	4,600	552,00
	Embalagem tipo garrafa com no mínimo 500ml, Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a resolução RDC 83/2000 - Anvisa.			
000530	LEITE EM PÓ INTEGRAL COM NO MÍNIMO 200G - Marca.: ÓT PACOTE	800,00	2,450	1.960,00
	O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender as Portárias 451/97 do Ministério da Saúde e 369/97 do Ministério da Agricultura e Abastecimento, bem como a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Embalagem: pacote com no mínimo 200 g, contendo prazo de validade, data de fabricação e informações nutricionais.			
000531	MARGARINA VEGETAL C/ SAL, CREMOSA 500G - Marca.: MAR POTE GARETH	300,00	2,650	795,00
	Embalagem: com identificação do produto. identificação de fabricante, data de fabricação e validade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.			
000532	MILHO BRANCO - Marca.: MARIZA PACOTE	200,00	3,100	620,00
	Embalagem com no mínimo 500 g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.			
000533	MISTURA P/ PREPARO DE SUCO ARTIFICIAL - Marca.: LUAL PACOTE	1.000,00	1,650	1.650,00
	Rendimento p/ até 2lts, com vitaminas, adoçado e sabores variados.			
000534	ÓLEO COMESTÍVEL DE SOJA - Marca.: ABC GARRAFA	100,00	2,850	285,00
	Óleo comestível de soja, refinado, obtido de espécie vegetal, isento de ranc e substâncias estranhas; validade mínima de 10 meses a contar da entrega, embalagem Pet com 900 ML.			
000535	OVO - Marca.: YABUTA BANDEJA	100,00	3,850	385,00
	Tipo extra-grande, classe A, branco Embalagem contendo 12 unidades, fechada, protegida e resistente a impacto, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido mínimo de 720 g.			
000536	POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR ACEROLA - Marca.: ROÇA PACOTE	50,00	5,800	290,00
	Com no mínimo 1kg. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.			
000537	POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR CUPUAÇU - Marca.: ROÇA PACOTE	50,00	8,000	400,00
	Com no mínimo 1kg. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.			
000538	POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR GOIABA - Marca.: ROÇA PACOTE	50,00	5,800	290,00
	Com no mínimo 1kg. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.			
000539	POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR MARACUJÁ - Marca.: ROÇA PACOTE	50,00	5,800	290,00
	Com no mínimo 1kg. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.			
000540	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO SABOR CAJU - Marca.: JANDA GARRAFA	120,00	2,600	312,00
	Com no mínimo 500 ml. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.			
000541	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO SABOR GOIABA - Marca.: MAR GARRAFA	120,00	2,600	312,00
	Com no mínimo 500 ml. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.			
000542	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO SABOR MARACUJÁ - Marca.: M GARRAFA	120,00	2,600	312,00

Estado do Pará
Governo Municipal de São Domingos do Capim
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
000543	ARIZA Com no mínimo 500 ml. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. REFRIGERANTE PET C/ 2LTS - Marca.: FLY PACOTE Refrigerante, embalagem com 06 unidades tipo Pet c/ 2lts cada, sabores variados.	200,00	22,500	4.500,00
000544	SAL REFINADO IODADO - Marca.: JACARÉ QUILO Para consumo doméstico, embalagem, contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	30,00	0,900	27,00
000545	TEMPERO COMPLETO TRADICIONAL - Marca.: MARIZA COPO Constituído pela mistura de sal refinado, podendo ser acrescentado de alho, cebola em pó, salsa em flocos e outros condimentos, exceto pimenta. Embalagem contendo no mínimo 200 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	30,00	1,400	42,00
000546	VINAGRE DE ALCOOL - Marca.: FIGUEIRA GARRAFA Embalagem com 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	50,00	1,200	60,00
000548	MACARRÃO TIPO SÊMOLA - Marca.: HILLEIA PACOTE A base de farinha, com ovos. Embalagem com no mínimo 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução RDC 93/2000 - Anvisa.	100,00	2,300	230,00
000549	FRANGO INTEIRO CONGELADO - Marca.: AMERICANO QUILO FRANGO, inteiro, de primeira qualidade, congelado. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99, da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99 e Resolução RDC n. 13 de 02/01/2001.	240,00	5,800	1.392,00
000550	CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA SEM OSSO E SEM GORDUR QUILO Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal Vigilância Sanitária n.5504/99.	340,00	8,850	3.009,00
000551	BANANA DÚZIA da prata, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	200,00	4,850	970,00
000552	MAÇÃ DE PRIMEIRA IN NATURA VERMELHA UNIDADE Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	300,00	0,700	210,00
000554	LARANJA IN NATURA UNIDADE Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	2.000,00	0,200	400,00
000555	TOMATE IN NATURA QUILO Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	50,00	3,350	167,50
000556	CEBOLA IN NATURA TIPO BRANCA NACIONAL - Marca.: NACI QUILO ONAL Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	50,00	2,750	137,50
000557	CENOURA IN NATURA QUILO Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	50,00	3,350	167,50
000558	BATATA IN NATURA LAVADA QUILO apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	50,00	3,350	167,50
000559	ÁGUA SANITÁRIA USO DOMESTICO - Marca.: BRILUX LITRO A base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5 % p/p. Embalagem plástica de 01 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade não superior a 06 meses e registro no Ministério da Saúde.	200,00	1,200	240,00
000560	DESINFETANTE LÍQUIDO A BASE DE PINHO - Marca.: ZUPP UNIDADE DESINFETANTE líquido a base de pinho, embalagem	200,00	4,900	980,00

Estado do Pará
Governo Municipal de São Domingos do Capim
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM



000561	plástica de 2000ml. Bactericida e germicida. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem: plástica de 500 ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. DESODORANTE EM PEDRA, PARA VASO SANITÁRIO - Marca.: UNIDADE PINHO BRIL DESODORANTE em pedra, para vaso sanitario, higienizante, poder bactericida, fragrancia agradável. Registro no Ministerio da Saude. Embalagem caixa contendo 01 (um) suporte e 01 (um) refil nao inferior a 40 gramas e nao superior a 50 gramas, contendo o nome do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade.	250,00	2,150	537,50
000562	DESODORANTE em pedra para uso em vaso sanitario, higienizante, poder bactericida, fragrancia agradável. Registro no Ministerio da Saude. Embalagem caixa contendo 01 (um) suporte e 01 (um) refil nao inferior a 30 gramas e nao superior a 50 gramas, contendo o nome do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade. DETERGENTE LÍQUIDO, CONCENTRADO, BIODEGRADÁVEL - Mar FRASCO ca.: ZUPP DETERGENTE líquido, concentrado, biodegradável, com no mínimo 11% (onze por cento) do principio ativo básico do detergente. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem plástica de 500 ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	150,00	1,500	225,00
000563	ESPONJA DE LÃ DE AÇO CARBONO ABRASIVO - Marca.: ASSO PACOTE Para limpeza em geral. Embalagem: pacote com 8 unidades, peso líquido nao inferior a 60 gramas, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	80,00	1,250	100,00
000564	ESPONJA SINTÉTICA DUPLA FACE - Marca.: LIMPANO UNIDADE Dupla face um lado em espuma poliuretano eoutro em fibra sintética abrasiva, dimensões 100 x 70 x 20 mm, com variação de +/- 10 mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	150,00	0,600	90,00
000566	LIMPA ALUMÍNIO - Marca.: ZUPP UNIDADE Embalagem frasco com no mínimo 500 ml, contendo a marca do fabricante e prazo de validade. Registro no Ministério da Saúde.	50,00	1,650	82,50
000567	LIMPA VIDRO LÍQUIDO CONFORME NORMA ASTM D-1681 - Mar UNIDADE ca.: BRILUX E inscrição na DISAD. Embalagem plástica com 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	50,00	3,300	165,00
000568	LUSTRA MÓVEIS - Marca.: POLIFLOR UNIDADE Embalagem com 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e inscrição na DISAD.	100,00	4,350	435,00
000569	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES PICOTADA - Marca.: FLO PACOTE Em rolo, não reciclado, alta absorção, na cor branca, dimensões de 10 cm x 30 m cada. A embalagem deverá conter 04 unidades, a marca do fabricante e dimensões.	350,00	2,500	875,00
000570	PAPEL TOALHA EM ROLO - Marca.: SCALLA PACOTE Folha dupla, picotada, dimensões 22,0 x 20,0 cm, com variação de +/- 1 cm. Embalagem com 02 rolos contendo +/- 60 toalhas cada rolo, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	100,00	2,900	290,00
000571	LENÇO DE PAPEL 100% CELULOSE NATURAL - Marca.: NAPS PACOTE Folha simples, primeira qualidade, grande resistência e absorção, dimensões mínimas 14,8 x 21,5 cm. Embalagem: pacote com 100 unidades, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	100,00	1,350	135,00
000572	VASSOURA PIAÇAVA - Marca.: ARTESANAL UNIDADE vassoura de piaçava, cabo em madeira c/ revestimento em plástico.	80,00	3,600	288,00
000573	SABÃO EM PÓ - Marca.: TIXAN PACOTE Embalagem: sachê com 500 g, com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e composição química. fragrâncias variadas. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	100,00	2,500	250,00
000574	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO DE FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL - M UNIDADE arca.: LUX Líquido, cremoso, de fragrância agradável, Embalagem plástica com 250ml, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	100,00	5,750	575,00
000575	PANO DE CHÃO 70 X 50CM - Marca.: LIMPANO UNIDADE Tipo saco, 100% algodão, alvejado, bordas com acabamento em overlock, dimensões 70 x 50 cm e peso 100 g, com variação de +/- 5%. Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	100,00	2,350	235,00
000576	ESCOVÃO C/ CERDAS EM PIAÇAVA - Marca.: ARTESANAL UNIDADE para garí, base retangular em madeira largura 400 mm, cabo em madeira comprimento 1100 mm revestido em plástico, variação dimensional de +/- 5%.	40,00	4,400	176,00
000577	SABÃO EM BARRA AZUL DE LKG - Marca.: RICO QUILO Multi-uso, para limpeza em geral, biodegradável, barra de lkg, com nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, Registro no Ministério da Saúde.	50,00	2,300	115,00
000578	SACO PLÁSTICO P/ LIXO CAPACIDADE NOMINAL P/ 15 LITRO ROLO S - Marca.: SUPERFORT	100,00	21,000	2.100,00

Estado do Pará
Governo Municipal de São Domingos do Capim
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM



	Para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral ou misturado ou contaminado não passível de separação), classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura 39 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 58 cm, capacidade nominal para 15 litros. Embalagem: rolo com 100 unidades. A embalagem deverá informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade e os dizeres manter fora do alcance de crianças, uso exclusivo para lixo e saco não adequado a conteúdos perfurantes. O produto deverá atender Normas ABNT NBR 9191 sobretudo no que diz respeito aos métodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistência ao levantamento, resistência a queda livre, verificação da estanqueidade, resistência de filmes a perfuração estática, determinação da capacidade volumétrica e verificação da transparência e a Resolução CONAMA 275 de 25/04/2001.			
000579	SACO PLÁSTICO P/ LIXO CAPACIDADE NOMINAL P/ 100 LITR ROLO OS - Marca.: SUPERFORT	100,00	24,000	2.400,00
	Para acondicionamento de papel/papelão, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura 55 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 100 cm, Embalagem: rolo c/ 100 unidades. A embalagem deverá informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade e os dizeres manter fora do alcance de crianças, uso exclusivo para lixo e saco não adequado a conteúdos perfurantes. O produto deverá atender Normas ABNT NBR 9191 sobretudo no que diz respeito aos métodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistência ao levantamento, resistência a queda livre, verificação da estanqueidade, resistência de filmes a perfuração estática, determinação da capacidade volumétrica e verificação da transparência e a Resolução CONAMA 275 de 25/04/2001.			
000580	SACO PLÁSTICO P/ LIXO CAPACIDADE NOMINAL P/ 50 LITRO ROLO S - Marca.: SUPERFORT	100,00	24,000	2.400,00
	Para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral ou misturado ou contaminado não passível de separação), classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura de 63 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 80 cm, capacidade nominal para 50 litros. Embalagem: rolo com 100 unidades. A embalagem deverá informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade e os dizeres manter fora do alcance de crianças, uso exclusivo para lixo e saco não adequado a conteúdos perfurantes. O produto deverá atender Normas ABNT NBR 9191 e sobretudo no que diz respeito aos métodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistência ao levantamento, resistência a queda livre, verificação da estanqueidade, resistência de filmes a perfuração estática, determinação da capacidade volumétrica e verificação da transparência e a Resolução CONAMA 275 de 25/04/2001			
000581	ALCOOL 90º - Marca.: AIR WICK GARRAFA	150,00	4,650	697,50
	Mínimo 99,8 % de pureza. Embalagem: frasco com 1000 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.			
000582	LIMPA MÓVEL DE MADEIRA A BASE DE ÓLEO DE PEROBA - Ma UNIDADE rca.: PEROBA	100,00	4,200	420,00
	Embalagem com 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e inscrição na DISAD.			
000583	COLHER DESCARTÁVEL - Marca.: PRAFESTA PACOTE	80,00	3,150	252,00
	Em polietileno, cristal, comprimento 15 cm, com variação de +/- 1 cm.de +/- 1 cm. Embalagem: pacote com 50 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.			
000584	COPO PARA ÁGUA DESCARTÁVEL - Marca.: BONOPLAST PACOTE	700,00	3,300	2.310,00
	Descartável, capacidade 180 ml em poliestireno branco, não tóxico, com frisos e saliência na borda, peso por 100 (cento) do copo deverá ser igual ou superior a 200 gramas e de acordo com norma NBR 14.865. Embalagem: acondicionados em sacos plásticos com 100 unidades cada, contendo nome do fabricante e quantidade.			
000585	COPO PARA CAFÉ DESCARTÁVEL - Marca.: BONOPLAST PACOTE	500,00	1,600	800,00
	Plástico, descartável, capacidade 50 ml, em poliestireno branco, não tóxico, com frisos e saliência na borda, peso por 100 (cento) do copo deverá ser igual ou superior a 72 gramas e de acordo com norma NBR 14.865. Embalagem: acondicionados em sacos plásticos com 100 unidades cada, contendo nome do fabricante e quantidade.			
000586	GARFO PARA REFEIÇÃO DESCARTÁVEL - Marca.: PRAFESTA UNIDADE	80,00	3,200	256,00
	Em polietileno, cristal, comprimento 15 cm, com variação de +/- 1 cm.de +/- 1 cm. Embalagem: pacote com 50 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.			
000587	PRATO PARA REFEIÇÃO DESCARTÁVEL - Marca.: CRISTAL PACOTE	100,00	1,100	110,00
	Descartável, raso 180mm em poliestireno branco, não tóxico, com frisos e saliência na borda, de acordo com norma NBR 14.865. Embalagem: acondicionados em sacos plásticos com 10 unidades cada, contendo nome do fabricante e quantidade.			

Estado do Pará
Governo Municipal de São Domingos do Capim
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM



000588	PANO DE COPA (GUARDANAPO EM ALGODÃO) - Marca.: CRIST UNIDADE Aberto, 100% algodão, alvejado, c/ estampa, bordas com acabamento em overlock, alta absorção, dimensões 70 x 50 cm e peso 70 g, com variação de +/- 5%. Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	80,00	2,350	188,00
000589	LIXEIRA PLÁSTICA TELADA - Marca.: PLASTIC UNIDADE Lixeira plástica telada, capacidade p/ 1l1ts, plástico resistente, cores variadas.	30,00	3,800	114,00
000590	GARRAFA TÉRMICA CAPACIDADE 1,8 LITROS - Marca.: ALAD UNIDADE Modelo pressão, com alça e tampa, corpo revestido em aço inox.	2,00	25,000	50,00
000591	GARRAFA TÉRMICA CAPACIDADE 01 LITRO - Marca.: ALADIN UNIDADE Modelo pressão, com alça e tampa, corpo revestido em plástico contra impacto.	5,00	18,000	90,00
000592	COLHER PARA REFEIÇÃO EM AÇO INOX - Marca.: SIMONAGIO UNIDADE Comprimento 20 cm, com variação de +/- 0,5 cm	50,00	0,900	45,00
000593	GARFO PARA REFEIÇÃO EM AÇO INOX - Marca.: SIMONAGIO UNIDADE Comprimento 20 cm, com variação de +/- 0,5 cm	50,00	0,900	45,00
000594	FAÇA PARA REFEIÇÃO EM AÇO INOX - Marca.: SIMONAGIO UNIDADE Em aço inox, comprimento 20 cm, com variação de +/- 0,5 cm.	50,00	0,900	45,00
000595	BANDEJA EM AÇO INOX - Marca.: INOX UNIDADE retangular lisa, dimensões 50cm x 40cm.	10,00	34,000	340,00
000596	PRATO PARA REFEIÇÃO - Marca.: MARINEX UNIDADE Pratos de louça em vidro transparente e resistente, tipo fundo.	50,00	4,350	217,50
000597	DOSORIZADOR DE AR EM AEROSSOL - Marca.: AIR WICK UNIDADE DESODORANTE spray aerossol, com no mínimo 400 ml, perfumado, aroma diversos. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. DESODORANTE, spray, com no mínimo 90 ml, perfumado, aroma lavanda. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	150,00	6,650	997,50
000598	FÓSFORO CONTENDO NO MÍNIMO 40 PALITOS - Marca.: PARA PACOTE FÓSFORO, contendo no mínimo 40 palitos. Embalagem: pacote com 10 caixas. - Material com o selo do INMETRO.	50,00	1,400	70,00
000599	INSETICIDA EM AEROSOL - Marca.: BAYGON UNIDADE Não contendo CFC-Clorofluorcarbono. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem com volume não inferior a 300 ml e não superior a 400 ml, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	100,00	6,350	635,00
000600	SODA CÁUSTICA EM ESCAMAS - Marca.: BRAMIX UNIDADE Registro no Ministério da Saúde. - Embalagem com 500 gramas, nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	80,00	9,750	780,00
000601	ÁCIDO MURIÁTICO - Marca.: BRAMIX UNIDADE Embalagem com 1000 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e inscrição na DISAD.	80,00	3,600	288,00
000602	COLORÍFICO ALIMENTÍCIO A BASE DE URUCUM - Marca.: MA PACOTE RIZA Embalagem: pacote com mínimo 100 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	50,00	0,550	27,50
VALOR GLOBAL R\$				53.171,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

- O valor deste contrato, é de R\$ 53.171,00 (cinquenta e três mil, cento e setenta e um reais).
- Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 005/2015 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

- A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 005/2015, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.



CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 10 de Abril de 2015 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2015, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;



- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 005/2015.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

- 1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na



legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO



1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2015 Atividade 0101.010310001.2.001 Câmara Mun. de São Domingos do Capim, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 31.726,50, Subelemento 3.3.90.30.11, no valor de R\$ 2.700,50, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 4.932,50, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 13.811,50.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ap fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.



I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez

Estado do Pará
Governo Municipal de São Domingos do Capim
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM



por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 005/2015, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). NAZARENO TRINDADE DE CRISTO, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de SÃO DOMINGOS DO CAPIM, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

SÃO DOMINGOS DO CAPIM - PA, 10 de Abril de 2015

Estado do Pará
Governo Municipal de São Domingos do Capim
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
CNPJ(MF) 04.807.294/0001-19
CONTRATANTE

IRMÃOS PIEDADE DOS SANTOS LTDA ME
CNPJ 09.071.081/0001-95
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____